DELIBERAÇÃO Nº 53/2019

Aprova o encaminhamento ao DNOCS, INEMA, SEMA, MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, FÓRUM BAIANO DE COMITÊS E CONERH em atenção ao Departamento Nacional de Obras Contra a Seca (DNOCS) para recuperação dos equipamentos hidromecânicos dos Reservatórios de Anagé e Riacho do Paulo e Brumado e monitoramento do reservatórios de Morrinhos, Champrão e Truvisco em virtude dos encaminhamentos para efetivação de alocação de água nos reservatórios durante reunião anual de Alocação de água conduzida pela Agência Nacional de Água por meio da Superintendência de Regulação/Coordenação de Marcos Regulatórios – COMAR/ANA e Comitê da bacia hidrográfica do rio Contas.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Contas, integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SEGREH e vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH, instituído pelo Decreto Estadual n° 11.245 de 17 de outubro de 2008, regido pelas normas da Lei Federal n° 9.433 de 08 de janeiro de 1997 e da Lei Estadual n° 11.612 de 12 de outubro de 2009, e demais normas do CONERH.

CONSIDERANDO que o CBH-RC é órgão colegiado de natureza normatiza, deliberativa e consultiva, tendo como competência promover a participação dos seus representantes na gestão integrada dos recursos hídricos;

CONSIDERANDO o artigo 5º Inciso VII do Regimento Interno do Comitê da Bacia Hidrográfica do rio das Contas que é competência do CBH-RC promover a divulgação e debates sobre os programas prioritários de serviços e obras a serem realizadas no interesse da coletividade, bem como arbitrar em primeira instância administrativa, conflitos relacionados com o uso da água;

CONSIDERANDO que durante visitas in loco foram identificadas barragens com necessidade de recuperação dos equipamentos hidrométricos e monitoramento da situação desses equipamentos como forma de garantir uso sustentável dos recursos hídricos e prezar pela segurança da população;

CONSIDERANDO que os reservatórios operados pelo DNOCS necessitam de manutenção preventiva e corretiva;

CONSIDERANDO a aprovação pela plenária do CBH rio das Contas da deliberação para ser encaminhada ao DNOCS e demais interessados durante XXXI Reunião Ordinária do CBH - RC, realizada no município de Brumado Bahia no dia 17 de maio de 2019, em que foi aprovado por unanimidade deliberação

DELIBERA:

Art. 1° Que o DNOCS realize com **URGÊNCIA** recuperação dos equipamentos hidromecânicos dos Reservatórios de Anagé e Riacho do Paulo e Brumado e monitoramento dos reservatórios de Morrinhos, Champrão e Truvisco

Art. 2° Que seja emitido ao CBH rio das Contas relatório de segurança dos reservatórios acima citados bem como cronograma de execução da recuperação dos equipamentos hidromecânicos, bem como interferência do Ministério Público com o objetivo de diligenciar quanto as possíveis intercorrências que a falta de manutenção pode acarretar.

Art. 3° Essa deliberação deverá ser encaminhada para conhecimento e publicidade ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CONERH), Ministério Público Estadual (MPBA), Ministério Público Federal (MPF), Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia (SEMA), Fórum Baiano de Comitês de Bacia e ao Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA).

Art. 4° Essa deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brumado Bahia, 17 de maio de 2019.

Rita de Cássia Silva Braga e Braga
Presidente do CBH - RC

Josilene Rocha
Secretária do CBH-RC